Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 | Ano XV | Edição 1045 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (HILDO DORIGAN JÚNIOR).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “HILDO DORIGAN JÚNIOR", o próprio municipal onde será instalada a sede da Guarda Civil Municipal de Amparo, conforme matrícula nº 1842, localizado à Avenida Dr. Carlos Burgos, 1745, Centro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COMO RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ADRIANA HELENA MANTELATTO POLTRONIERI", a área pública como Reserva Biológica Municipal, conforme matrícula nº 31.704, localizada à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho e Estrada Municipal, Jardim Santa Helena.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

JÚLIO ORLANDO VIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “EMEF PROFESSORA CLARISSE JORGE", o próprio municipal localizado na Rua Antonio Michelini, nº 77 - Residencial Quinta de São Thiago, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAGDA TERESA BELLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.124, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (PRAÇA DR. BENEDETTI KALIL SABA - DR.

KALIL).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA DR. BENEDETTI KALIL SABA - DR. KALIL", a praça existente na Avenida Allan Kardec, Jardim Santo Antonio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA BENTO JOSÉ DA SILVA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA BENTO JOSÉ DA SILVA", a Rua 01 do loteamento "Residencial Quinta de São Thiago".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA IVAN LOTTI CRAVEIRO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA IVAN LOTTI CRAVEIRO", a Rua 02 do loteamento "Residencial Quinta de São Thiago".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA JACOB ALEXANDRE ZANELLA GUTIERRES).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA JACOB ALEXANDRE ZANELLA GUTIERRES", a Rua 05 do loteamento "Residencial Quinta de São Thiago".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (RICARDO APARECIDO LEOPOLDINO - O "CADO").

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “RICARDO APARECIDO LEOPOLDINO - O "CADO", o campo de futebol do próprio municipal Centro Esportivo "Ferdinando Gerbi", localizado à rua Francisco Luis da S. Campos, s/n - Chácara São João".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (JOÃO GEREMIAS).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “JOÃO GEREMIAS", a praça de alimentação do próprio municipal Centro Esportivo "Ferdinando Gerbi", localizado à Rua Francisco Luis da S. Campos, s/n - Chácara São João".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAMANDOCAIA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "OBERDANCK EXPEDICTO BARBI", a Ponte localizada no prolongamento do Jardim Europa com o Jardim São Dimas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA LUIZ LEITE NETTO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA LUIZ LEITE NETTO", a Rua 06 do loteamento "Residencial Quinta de São Thiago".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.132, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA MARCEL EDUARDO CUNHA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA MARCEL EDUARDO CUNHA”, a Rua 01 do loteamento "Villa Suiça Residencial".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA JOSÉ DE CAMPOS GUERRA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ DE CAMPOS GUERRA", a Rua 03 do loteamento "Residencial Portal das Águas".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA MARIA THEREZINHA RIBEIRO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA MARIA THEREZINHA RIBEIRO", a Rua 11 do loteamento "Residencial Portal das Águas".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA PASTOR DAVID ALVES DE CARVALHO).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA PASTOR DAVID ALVES DE CARVALHO", a Rua 13 do loteamento "Residencial Portal das Águas".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "KAZUE MARABAYASHI", a área pública do Parque Natural Municipal, conforme matrícula nº 2.183, localizada no Bairro do Córrego Vermelho, prolongamento da Rua Francisco Franco de Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

JÚLIO ORLANDO VIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.137, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESAFETA BEM DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município, identificado na planta oficial constante de fls. 37 a 39 do processo administrativo nº 5828-8/2020, fica desafetado da classe dos bens de uso comum do povo, passando a integrar a classe dos bens dominiais do Município, e o Poder Executivo categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação e o Poder Executivo autorizado a permutá-lo com os terrenos descritos nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo, de propriedade de Terras de São José Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., também identificados na supracitada planta e que incorporarão a classe dos bens de uso comum do povo, cujas medidas e confrontações discriminam-se em seguida:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE:

“SISTEMA DE RECREIO, do loteamento denominado ‘São Sebastião’, localizado com frente para a Rua Francisco Luiz da Silva, com área de 3.040,45 m² (três mil e quarenta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados): Inicia-se no Marco M.0, onde segue, confrontando com Hermínio José Dariolli, por uma distância de 10,72 m (dez metros e setenta e dois centímetros) com azimute de 156º00’22” até o marco M.1, onde deflete à direita e segue confrontando com os Lotes nº. 19 (dezenove), 18 (dezoito), 17 (dezessete), 16 (dezesseis), 15 (quinze), 14 (quatorze), 13 (treze), 12 (doze) e 11 (onze), por uma distância de 134,73 m (cento e trinta e quatro metros e setenta e três centímetros) com azimute de 228º50’43” até o marco M.2, onde deflete à direita e segue confrontando com

os Lotes nº. 07 (sete), 06 (seis), 05 (cinco), 04 (quatro) e 03 (três), por uma distância de 32,74 m (trinta e dois metros e setenta e quatro centímetros) com azimute de 288º55'17" até o marco M.3, onde deflete à direita e segue confrontando com Metalúrgica Pacetta, por uma distância de 29,85 m (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) com azimute de 27º36'24" até o marco M.4, onde deflete à direita e segue, com a mesma confrontação, por uma distância de 28,13 m (vinte e oito metros e treze centímetros) com azimute de 36º17'29" até o marco M.5, onde deflete à direita e segue, em curva à esquerda, acompanhando a lateral da Rua Francisco Luiz da Silva, por uma distância de 63,84 m (sessenta e três metros e oitenta e quatro centímetros) com raio de 42,00 m (quarenta e dois metros) até o marco M.6, onde segue por uma distância de 54,98 m (cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros) com azimute de 46º02'18" até finalmente retornar ao marco M.0, onde iniciou e encerra-se a presente descrição."

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DE TERRAS DE SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA:

a) LOTE DE TERRENO Nº. 19: "UM LOTE DE TERRENO, sob o nº. 19 (dezenove), da quadra 'A', do loteamento denominado 'Terras de São José', com destinação de uso residencial e/ou comercial, localizado a uma distância de 65,20 m (sessenta e cinco metros e vinte centímetros) do ponto de tangência da esquina do Prolongamento da Rua Maria José Moreira Franco com a Rua '01' (um), com área de 937,65 m² (novecentos e trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), medindo: '10,03 m (dez metros e três centímetros), em curva com raio de 100,00 m (cem metros), de frente para o Prolongamento da Rua Maria José Moreira Franco; 24,12 m (vinte e quatro metros e doze centímetros), confrontando com o Lote nº. 18 (dezoito), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel; 16,30 m (dezesseis metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote nº. 20 (vinte), mais 63,21 m (sessenta e três metros e vinte e um centímetros), confrontando com os Lotes nº. 20 (vinte) e 21 (vinte e um) e com Área Institucional, mais 1,95 (um metro e noventa e cinco centímetros), mais 11,00 m (onze metros) confrontando com propriedade de Hermínio José Darioli, do lado direito e; 78,10 m (setenta e oito metros e dez centímetros) nos fundos, onde confronta com propriedade da Prefeitura Municipal de Amparo'."

b) LOTE DE TERRENO Nº. 20: "UM LOTE DE TERRENO, sob o nº. 20 (vinte), da quadra 'A', do loteamento denominado 'Terras de São José', com destinação de uso residencial e/ou comercial, localizado a uma distância de 75,23 m (setenta e cinco metros e vinte e três centímetros) do ponto de tangência da esquina do Prolongamento da Rua Maria José Moreira Franco com a Rua '01 (um), com área de 145,40 m² (cento e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), medindo: '8,73 m (oito metros e setenta e três centímetros), em curva com raio de 100,00 m (cem metros) de frente para o Prolongamento da Rua Maria José Moreira Franco; 16,30 m (dezesseis metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote nº. 19 (dezenove), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel; 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote nº. 21 (vinte e um) do lado direito e; 8,20 m (oito metros e vinte centímetros) nos fundos, onde confronta com o Lote nº 19 (dezenove)'."

c) LOTE DE TERRENO Nº. 21: "UM LOTE DE TERRENO, sob o nº. 21 (vinte e um), da quadra 'A', do loteamento denominado 'Terras de São José', com destinação de uso residencial e/ou comercial, localizado a uma distância de 83,96 m (oitenta e três metros e noventa e seis centímetros) do ponto de tangência da esquina do Prolongamento da Rua Maria José Moreira Franco com a Rua '01' (um), com área de 146,00 m² (cento e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), medindo: '7,71 m (sete metros e setenta e um centímetros), em curva com raio de 100,00 m (cem metros) de frente para o Prolongamento da Rua Maria José Moreira Franco; 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote nº. 20 (vinte), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel; 22,53 m (vinte e dois metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com a Área Institucional do lado direito e; 7,00 m (sete metros) nos fundos, onde confronta com o Lote nº. 19 (dezenove). O lote anteriormente descrito possui uma faixa não edificante com 3,00 m (três metros) de largura, acompanhando toda a extensão dos fundos, onde confronta com o Lote nº. 19 (dezenove)'."

Art. 2º A permuta prevista no artigo 1º será feita sem pagamento pela Prefeitura de qualquer diferença entre os valores dos respectivos imóveis.

Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, exceção feita ás referentes da escritura pública e demais custas a ela inerentes, que serão suportadas pelo representante da empresa Terras de São José Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE

VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA (RUA PROFESSORA MARIA THEREZINHA NOGUEIRA FRARE).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA PROFESSORA MARIA THEREZINHA NOGUEIRA FRARE", a Rua 11 do loteamento "Villa Suiça Residencial".

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE AMPARO A CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. "

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 10, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

"Art. 6º .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de energia elétrica, CPFL Paulista.

§ 4º Poderá ser efetuado pela municipalidade o encontro de contas para abater mensalmente as despesas com iluminação pública com o valor arrecadado pela Contribuição."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REAJUSTA OS VALORES GENÉRICOS DOS METROS QUADRADOS DE TERRENOS E TAMBÉM OS DOS PADRÕES DE CONSTRUÇÃO, UTILIZADOS PARA CALCULAR O IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 2.349, de 16 de março de 1998, em seus artigos 14 e 44, e pela Lei Municipal nº 2.739, de 27 de dezembro de 2001, em seu artigo 3º e respectivo parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 5,20%, referente ao INPC (IBGE), os valores genéricos dos metros quadrados de terrenos a que se reportam os Decretos nºs.: 2.672, de 20 de dezembro de 2002, 2.769, de 15 de dezembro de 2003, 2.863, de 9 de dezembro de 2004, 2.988, de 14 de dezembro de 2005, 3.121, de 14 de dezembro de 2006, 3.273, de 12 de dezembro de 2007, 3.454, de 8 de dezembro de 2008 e 3.624, de 22 de dezembro de 2009, 3.989, de 1º de dezembro 2010, 4.279, de dezembro de 2011, 4.704 de 02 de janeiro de 2013, 4.946 de 19 de dezembro de 2013, 5.205 de 09 de dezembro de 2014, 5.402 de 09 de dezembro de 2015, 5.617 de 09 de dezembro de 2016, 5.776 de 12 de dezembro de 2017, 5.901 de 20 de dezembro de 2018, e 6.015 de 20 de dezembro de 2019, incidindo o presente reajuste sobre os valores já corrigidos pelos referidos Decretos.

Art. 2º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 5,20%, referente ao INPC (IBGE), os valores genéricos dos metros quadrados dos

padrões de construção a que se reportam os Decretos nºs.: 2.672, de 20 de dezembro de 2002, 2.769, de 15 de dezembro de 2003, 2.863, de 9 de dezembro de 2004, 2.988, de 14 de dezembro de 2005, 3.121, de 14 de dezembro de 2006, 3.273, de 12 de dezembro de 2007, 3.454, de 8 de dezembro de 2008 e 3.624, de 22 de dezembro de 2009, 3.989, de 1º de Dezembro 2010, 4.279, de dezembro de 2011, 4.704, de 02 de janeiro de 2013, 4.946 de 19 de dezembro de 2013, 5.205 de 09 de dezembro de 2014, 5.402 de 09 de dezembro de 2015, 5.617 de 09 de dezembro de 2016, 5.776 de 12 de dezembro de 2017, 5.901 de 20 de dezembro de 2018, e 6.015 de 20 de dezembro de 2019, incidindo o presente reajuste sobre os valores já corrigidos pelos referidos Decretos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REAJUSTA OS VALORES EXPRESSOS EM REAIS E OS DÉBITOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido no Código Tributário Municipal, em seu artigo 314-A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, mediante a aplicação do percentual correspondente a 5,20%, referente ao INPC (IBGE), os valores expressos em Reais no Código Tributário Municipal, bem como os débitos municipais a que se reportam os Decretos nºs.: 2.676, de 26 de dezembro de 2002, 2.770, de 15 de dezembro de 2003, 2.864, de 09 de dezembro de 2004, 2.989, de 14 de dezembro de 2005, 3.122, de 14 de dezembro de 2006, 3.274, de 12 de dezembro de 2007, 3.455, de 8 de dezembro de 2008, 3.623, de 22 de dezembro de 2009, 3.990, de 1º de dezembro de 2010, 4.280, de 13 de dezembro de 2011, 4.705, de 02 de janeiro de 2013 e 4.947, de 19 de dezembro de 2013, 5.206 de 09 de dezembro de 2014, 5.403 de 09 de dezembro de 2015, 5.618 de 09 de dezembro de 2016, 5.777 de 12 de dezembro de 2017, 3,56% Decreto 5.902 de 20 de dezembro de 2018, e 3,37% Decreto 6.014 de 20 de dezembro de 2019, incidindo o presente reajuste sobre os valores já corrigidos pelos referidos Decretos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.177 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE AS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AMPARO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando que, de acordo com a atualização do Plano SP, todo o estado de São Paulo está classificado na Fase 3 – Amarela do Plano São Paulo;

Considerando a edição do Decreto Estadual n.º 65.357 de 11 de novembro de 2020;

Considerando a decisão proferida pelo Eminente Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Processo n.º 0111241-89.2020.1.00.0000 Suspensão de Segurança 5451;

Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais;

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do Decreto Estadual n.º 65.357 de 11 de dezembro de 2020 que atualizou o Plano SP, e da decisão judicial proferida na data de 17 de dezembro de 2020 pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal Ministro Luiz Fux, nos autos da Suspensão de Segurança 5451, fica instituído que o município de Amparo deve seguir o contido no Anexo II do Decreto Estadual em questão, o qual integra o presente.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário contidas no decreto Municipal n.º 6.165 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de Dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067 de 03 de dezembro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município Amparo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Frederico José Atilio - RG: 4.266.133-X (titular) e Valter José Baroni Gonçalves - RG: 10.945.933-7 (suplente) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Deolinda Márcia Pompeu Bueno - RG: 22.532.419-2 (titular) e Camila Marchi Casalini Sigolo - RG: 43.705.888-8 (suplente) - representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Nilda Maria Bonfá - RG: 20.551.473-X(titular) e Viviane Rosemari Silva Pavan - RG: 14.847.939-X (suplente) - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 003 de 10 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 03 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068 de 15 de dezembro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	R.G.	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Marina Leitão David	32.772.652-0	Enfermeira	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	18.622.008	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	22.810.550-X	Médico	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	5.490.571	Cirurgião Dentista	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	27.991.627	Psicóloga	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	32.035.620-6	Enfermeira	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	11.313.237-2	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	49518730-6	Técnico de Enfermagem	Vigilância Sanitária	08
Luana Raito Rolim	49016428-6	Ag.Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	5.141.000	Engenheira Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	11.665.450	Tec. De Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jeniffer Aparecida Zenezini	41.496.047-6	Ag.Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	21.905.032-6	Oficial Administrativo	Controle de Zoonozes	13
Mirian da Silva Bueno	26.488.487-5	Nutricionista	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	34.448.071-9	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonozes	15
Barbara Rodrigues	45656433-0	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	33.133.429-x	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Ap. C. N. da Silva	16.130.050	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	33.082.403-7	Terapeuta Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia O. Melzani	38.038.016-X	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Renata Rodrigues Stefano	34.432.423-0	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi Andrade	20.672.129-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	M.3.161.708	Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	15.441.300-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	19.772.620	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29
Suzan Meire Piffer	13.061.732-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	20.285.269	Cirurgiã Dentista	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	13.044.603-9	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	34.054.912-9	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único: No exercício de suas funções o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme portaria específica.

Artigo 2º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde a Enfermeira MARINA LEITÃO DAVID, RG 32.772.652-0

Artigo 3º - Fica designado como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9.

Artigo 4º – Fica designado como Coordenador do Núcleo de Controle de Zoonoses PAULO DORIGATTI, RG 21.905.032-6

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Saúde do Trabalhador a Terapêuta Ocupacional, MARITA COLUCCI FERNANDES , RG nº 33.802.403-7

Artigo 6º – Fica designado como Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária, a Engenheira Civil MARIA APARECIDA BARBOSA VIAM, RG 5.141.000.

Artigo 7º - Fica revogada a portaria Nº 21 de 20 de março de 2019.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 15 de dezembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10888-2/2020
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 83 e 84), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para a instauração de AÇÃO JUDICIAL cabível.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

3. Por derradeiro, encaminhe-se cópia integral do presente, visando instruir a citada ação judicial.

4. Publique-se.

Amparo, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 22/2020 - SME

"Dispõe sobre renovação de autorização de funcionamento de instituição privada, sem fins lucrativos, no segmento de Educação Infantil"

Profª Magda Teresa Bellix, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento nos seguintes documentos emitidos pelo Conselho Municipal de Educação: Deliberação 01/2016 e Resolução 01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização do funcionamento do Serviço Espírita de Proteção à Infância, atualmente em exercício, localizado à Rua Deputado Narciso Pieroni, 565, Jardim Santana, nesta cidade de Amparo para ofertar Educação Infantil, nos termos do Parecer do CME nº 11/2020, pelo período de 03 (três anos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 17 de dezembro de 2020.

Magda Teresa Bellix

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 23/2020 - SME

"Dispõe sobre autorização de funcionamento de instituição privada, no segmento de Educação Infantil".

Profª Magda Teresa Bellix, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento nos seguintes documentos emitidos pelo Conselho Municipal de Educação: Deliberação 01/2016 e Resolução 01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização o funcionamento da Escola de Educação Infantil Crescer e Viver – "Tema Baby", localizada à Rua Gustavo de Souza, 76 - Bairro do Ribeirão, nesta cidade de Amparo, para ofertar Educação Infantil, nos termos do Parecer do CME nº 12/2020, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 17 de dezembro de 2020.

Magda Teresa Bellix

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 24/2020 SME

"Dispõe sobre autorização de funcionamento de instituição privada, no segmento de Educação Infantil".

Profª Magda Teresa Bellix, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento nos seguintes documentos emitidos pelo Conselho Municipal de Educação: Deliberação 01/2016 e Resolução 01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Monteiro Lobato", localizada à Rua Quinze de Novembro, 55 - Centro, nesta cidade de Amparo, para ofertar Educação Infantil, nos termos do Parecer do CME nº 13/2020, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 17 de dezembro de 2020.

Magda Teresa Bellix

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração

Chamamento Público:	Abertura: 18/12/2020	Processo:
002/2020	Encerramento: 28/12/2020	11528/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA FINS DE PAGAMENTO / PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, POR MEIO ELETRÔNICO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

ERRATA

Senhores Participantes,

Na publicação veiculada no Diário Oficial de Amparo em 17/12/2020 referente ao chamamento em epígrafe,

esclarecemos o seguinte:

Onde se lê: LICITAÇÃO:- Processo nº 11528/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 083/2020

Leia-se: 8.10. LICITAÇÃO:- Processo nº 11528/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Chamamento Público nº 002/2020

O restante das informações permanecem inalteradas conforme já publicadas.

Amparo, 18 de dezembro de 2020

Comissão Julgadora de Licitações

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 11/12/2020, convocamos FERNANDO CHRISANTO SOARES aprovado em 02° lugar no Concurso Público nº01/2019 para o emprego de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. O mesmo não compareceu, sendo assim desclassificado.

Em 11/12/2020, convocamos CHRISTINE CUNHA CLAUDINO aprovada em 01° lugar no Concurso Público nº01/2016 para o emprego de MÉDICO DO TRABALHO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 17/12/2020 e desistiu do emprego.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ROGÉRIO RAMOS DA SILVA aprovado em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, homologado em 04/10/2019, convocado em 18/12/2020.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

INSTRUMENTO Nº 192/2020
Autorizado no
Processo Licitatório nº 9995-8/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA – LOCADORA QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL A RUA JUNDIAÍ, Nº 295 – DESCRITA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO, NA CIDADE DE AMPARO-SP PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

LOCADORA: JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA

CPF Nº.: 205.543.788-76

Contrato nº 192/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, inicio em 12/12/2020 e término em 11/12/2021.

VALOR: R$ 57.600,00.

Amparo, 11 de dezembro de 2020.

INSTRUMENTO N°193/2020
Autorizado no
Processo Compra nº 10469-1/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA C. M. M. RESTAURANTE EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS REFERENCIADOS AO CREAS EM PROCESSO DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 10469-1/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: C. M. M. RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 18.102.986/0001-76

CONTRATO Nº 193/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020

VIGÊNCIA: 6 meses, do dia 28/12/2020 à 27/06/2021.

VALOR: R$ 11.000,00.

Amparo, 11 de dezembro de 2020.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 44/2018
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 926/2018.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 44/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA - ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECÂNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO COM TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO NO TRANSBORDO DO ATERRO SANITÁRIO DE AMPARO-SP, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES E LIMPEZA MENCÂNICA DE POÇOS DE VISITA E GALERIA DE ESGOTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E DE TRATAMENTO

DE ESGOTO.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 04.867.151/0001-00

DISTRATO AO CONTRATO Nº 44/2018

DATA DA RESCISÃO: 17/12/2020

Amparo, 15 de dezembro de 2020.

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 6844/2020.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2020 – CONVITE Nº 027/2020, CELEBRADO AOS 13/10/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ROMME CONSTRUTORA LTDA. EPP. – ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR – CIME JACYRA RIBEIRO GUILARDI NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 13.034.156/0001-35

CONTRATO 161/2020

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL 03/01/2021 E TERMO FINAL O DIA 02/03/2021.

AMPARO, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 11462/2019.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, CELEBRADO AOS 17/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ROMME CONSTRUTORA LTDA. EPP. – ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃODE PISTA DE OBSTÁCULOS EM CONCRETO, NO PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO-SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 13.034.156/0001-35

CONTRATO 063/2020

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020.

PRAZO: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 08/12/2020 e termo final o dia 07/06/2021.

AMPARO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 4646-2/2020

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2020, CELEBRADO AOS 17/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPAROC-CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LUMICOM COMERCIAL EIRELI, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO EM FM PARA A READEQUAÇÃO DA EMISSORA RÁDIO FM CULTURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

CONTRATADA: LUMICOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 13.649.368/0001-27

CONTRATO Nº 144/2020

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial 17/12/2020 e termo final o dia 16/01/2021.

AMPARO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 006
Autorizado no
Processo Licitatório nº 13164/2014.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 342/2015 CELEBRADO AOS 16/06/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATA DA A EMPRESA MAZZA, FREGOLENTE & CIA. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÕES, CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E PROJETOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 00.026.315/0001-08

CONTRATO 342/2015

ADITAMENTO Nº 006

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

VIGÊNCIA: 6 MESES, DE 22.12.2020 À 21.06.2021

VALOR: R$ 582.570,75 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

AMPARO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 077/2020
Autorizado no
Processo de Compra Nº 2862-7/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 077/2020 – COMPRA DIRETA - CELEBRADO AOS 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A PROFISSIONAL JOICE AUGUSTA CLEMENTINO MARCHI, PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: JOICE AUGUSTA CLEMENTINO MARCHI

CPF Nº: 358.289.378-20

DISTRATO AO CONTRATO Nº 077/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

AMPARO, 1 DE SETEMBRO DE 2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 059/2020
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 11757-0/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 059/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, CELEBRADO AOS 20/02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, ATENDIMENTO AO PROJETO VIA VERDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS.

CNPJ Nº 04.945.138/0001-14

DISTRATO AO CONTRATO Nº 059/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

AMPARO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTRUMENTO N°199/2020
Autorizado no
Processo Licitatório nº 10163/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO E AGENDAMENTOS DAS UNIDADES DA SUBPREFEIRA DE ARCADAS, FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO CONVITE Nº 032/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ Nº: 05.169.025/0001-37.

Contrato nº 199/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 18/12/2020 e termo final 17/12/2021.

VALOR: R$ 174.189,00 (cento e setenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais)

Amparo, 18 de dezembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., especializada em serviços de coleta manual e mecânica; transporte e disposição de resíduos sólidos domiciliares; fornecimento, manutenção e higienização de contêineres e desobstrução e limpeza mecânica de galerias e esgoto dos próprios municipais.

Publique-se

Amparo, 17 de dezembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 198/2020
Autorizado no
Processo Licitatório nº 11.326-2/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECÂNICA; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE

CONTÊINERES E DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E ESGOTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020, ANEXO II.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 04.867.151/0001-00

CONTRATO Nº 198/2020

VIGÊNCIA: 6 MESES, DE 18.12.2020 À 17.06.2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

VALOR: R$ 2.389.866,00.

AMPARO, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LICITAÇÃO:- Processo nº 1979/2018 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 003/2018 - Objeto: Concessão para exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Amparo, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 18/02/2021 às 10h00. Edital disponível a partir de 22/12/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 18 de dezembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO 071/2020

À

JULIO CESAR CHIARELLI

Referente ao imóvel: SITIO SANTO EXPEDIO (GLEBA B)

Comunicamos V.S.ª que o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 006/2020 referente ao imóvel supracitado, foi CONFIRMADO, conforme despacho exarado à folha 08 do processo nº 8381/2020, para que produza seus efeitos de direito.

Sendo assim, informamos que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, deverá ser providenciado o recolhimento dos valores referente ao AIIM aos cofres públicos. O não recolhimento até o vencimento da autuação acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.

Ressaltamos que a aplicação da multa não desobriga o infrator do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem o isenta de novas multas em caso de permanência no descumprimento ou de reincidência na infração.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 18 de dezembro de 2020.

Lilian Maria Pereira da Costa

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.136 de 09 de outubro de 2.020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4062, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020,de acordo com a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei municipal nº 4062/2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ **178.260,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta Reais)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, descriminadas na Tabela deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de outubro de 2.020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

LAURA PETRI GERALDINO
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de outubro de 2.020

ARLINDO JORGE JÚNIOR
Secretario Municipal de Administração

Amparo, 09 de outubro de 2.020

Exmo. Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob
DD. Prefeito Municipal de Amparo

Prezado senhor:

Tendo em vista a necessidade de atender a suplementação das despesas contidas no relatório em anexo, sugerimos a elaboração de um decreto de suplementação no valor de R$ 178.260,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta Reais).

Cordialmente,

Laura Petri Geraldino
Superintendente

Dotações suplementadas - Decreto de Suplementação de 09/10/2020

Número	Órgão	Especificação	Fonte	C.Apl.	Valor
039	032302	MATERIAL DE CONSUMO	04	110000	48.260,00
020	032202	MATERIAL DE CONSUMO	04	110000	90.000,00
012	032202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	04	110000	40.000,00
					R$ 178.260,00

Dotações reduzidas - Decreto de Suplementação de 09/10/2020

Número	Órgão	Especificação	Fonte	C.Apl.	Valor
010	32202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	04	110000	80.000,00
041	32302	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	110000	48.260,00
022	32202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	04	110000	50.000,00
					R$ 178.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.159 de 10 de novembro de 2.020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4062, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020,de acordo com a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei municipal nº 4062/2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ **104.317,85 (cento e quatro mil, trezentos e dezessete Reais e oitenta e cinco centavos)**, na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, descriminadas na Tabela deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de novembro de 2.020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

LAURA PETRI GERALDINO
Superintendente do SAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2.020

ARLINDO JORGE JÚNIOR
Secretario Municipal de Administração

Amparo, 10 de novembro de 2020.

Exmo. Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob
DD. Prefeito Municipal de Amparo

Prezado senhor:

Tendo em vista a necessidade de atender a suplementação das despesas contidas no relatório em anexo, sugerimos a elaboração de um decreto de suplementação no valor de R$ 104.317,85 (cento e quatro mil, trezentos e dezessete Reais e oitenta e cinco centavos).

Cordialmente,

Laura Petri Geraldino
Superintendente

Dotações suplementadas - Decreto de Suplementação de 10/11/2020

Número	Órgão	Especificação	Fonte	C.Apl.	Valor
00020	03	MATERIAL DE CONSUMO	04	110000	40.000,00
00039	03	MATERIAL DE CONSUMO	04	110000	4.317,85

00020	**03**	MATERIAL DE CONSUMO	**04**	**110000**	**60.000,00**
					104.317,85

Dotações reduzidas - Decreto de Suplementação de 10/11/2020

Número	Órgão	Especificação	Fonte	C.Apl.	Valor
00010	**03**	MATERIAL DE CONSUMO	**04**	**110000**	**40.000,00**
00038	**03**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**04**	**110000**	**4.317,85**
00035	**03**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**04**	**110000**	**60.000,00**
					104.317,85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC	BAIRRO	AVISO
1	3625/15	JD ALBERTO	3964/2020
2	3631/66	JD ALBERTO	3965/2020
3	3633/23	JD ALBERTO	3963/2020
4	3653/77	JD ALBERTO	3958/2020
5	3658/80	JD ALBERTO	3959/2020
6	3660/03	JD ALBERTO	3961/2020
7	3662/68	JD ALBERTO	3966/2020
8	3673/16	CENTRO	3968/2020
9	3674/07	CENTRO	3969/2020
10	3680/41	CENTRO	3970/2020
11	3681/24	CENTRO	3972/2020
12	3685/53	CENTRO	3974/2020
13	3687/10	CENTRO	3975/2020
14	3688/01	CENTRO	3977/2020
15	3691/06	CENTRO	3978/2020
16	3710/03	CENTRO	3980/2020
17	3716/98	CENTRO	3981/2020
18	3719/38	CENTRO	3983/2020
19	3720/76	CENTRO	3984/2020
20	3722/33	CENTRO	3985/2020
21	3736/37	CENTRO	3986/2020
22	3737/10	CENTRO	3987/2020
23	3740/15	CENTRO	3989/2020
24	3745/28	CENTRO	3990/2020
25	3749/57	CENTRO	3991/2020
26	3753/35	CENTRO	3992/2020
27	3757/64	CENTRO	3993/2020
28	5282/63	JD ADELIA	3733/2020
29	5286/93	JD ADELIA	3736/2020
30	5289/33	JD AMERICA	3737/2020
31	5291/54	JD AMERICA	3738/2020
32	5293/11	JD AMERICA	3745/2020
33	5297/41	JD AMERICA	5297/2020
34	5298/24	JD AMERICA	3747/2020
35	5300/87	JD AMERICA	3748/2020
36	5302/44	JD ADELIA	3749/2020
37	5447/08	JD FIGUEIRA	3587/2020
38	5622/88	JD FIGUEIRA	3933/2020
39	5623/61	JD FIGUEIRA	3934/2020
40	5627/91	JD FIGUEIRA	3943/2020
41	5629/57	JD FIGUEIRA	3944/2020
42	5640/60	JD DAS ORQUIDEAS	4000/2020
43	5641/44	JD DAS ORQUIDEAS	4003/2020
44	5647/30	JD ITALIA	4020/2020
45	5650/34	JD DAS ORQUIDEAS	4004/2020
46	5651/17	JD DAS ORQUIDEAS	4005/2020
47	5652/08	JD DAS ORQUIDEAS	4006/2020
48	5658/93	JD DAS ORQUIDEAS	4028/2020
49	5675/92	JD ITALIA	4016/2020
50	5681/37	JD ITALIA	4018/2020
51	5690/28	JD DAS ORQUIDEAS	4008/2020
52	5691/01	JD DAS ORQUIDEAS	4010/2020
53	5820/47	JD NOVA AMPARO	3865/2020
54	7507/92	JD DAS ORQUIDEAS	3998/2020
55	7570/29	JD DAS ORQUIDEAS	3999/2020
56	7617/24	JD FIGUEIRA	3947/2020
57	7739/01	JD FIGUEIRA	3942/2020
58	7776/47	JD FIGUEIRA	3949/2020
59	7777/20	JD FIGUEIRA	3950/2020
60	7780/25	JD AMERICA	3743/2020
61	7783/71	JD NOVA AMPARO	3862/2020
62	7983/04	JD ALBERTO	3962/2020
63	7985/69	JD ITALIA	4014/2020
64	7986/43	JD DAS ORQUIDEAS	4013/2020
65	8012/98	JD FIGUEIRA	3954/2020
66	8030/70	JD DAS ORQUIDEAS	4012/2020
67	8032/37	JD FIGUEIRA	3952/2020
68	8133/84	JD DAS ORQUIDEAS	4025/2020
69	8178/80	JD ADELIA	3670/2020
70	8196/62	JD FIGUEIRA	3926/2020
71	8200/82	JD FIGUEIRA	3927/2020
72	8225/34	JD FIGUEIRA	3928/2020
73	8250/40	JD FIGUEIRA	3929/2020
74	8355/10	JD FIGUEIRA	3924/2020
75	8382/90	JD FIGUEIRA	3915/2020
76	8407/83	JD FIGUEIRA	3921/2020
77	8440/09	JD FIGUEIRA	3920/2020
78	8472/83	JD FIGUEIRA	3914/2020
79	8980/05	JD ITALIA	4017/2020
80	9029/97	JD NOVA AMPARO	3859/2020
81	9034/58	JD FIGUEIRA	3945/2020
82	9143/07	JD ALBERTO	3957/2020
83	9178/39	CENTRO	3976/2020
84	9249/67	JD FIGUEIRA	3930/2020
85	9270/44	JD FIGUEIRA	3923/2020
86	9291/72	JD ITALIA	4038/2020
87	9474/06	JD ITALIA	4015/2020
88	9510/02	CENTRO	3988/2020
89	9793/59	JD ADELIA	3734/2020
90	9828/17	JD ITALIA	4039/2020
91	9962/88	JD NOVA AMPARO	3861/2020
92	9984/90	JD ITALIA	4037/2020
93	10173/81	JD FIGUEIRA	3579/2020
94	10592/01	JD ADELIA	3653/2020
95	20960/12	CENTRO	3973/2020
96	21081/22	JD DAS ORQUIDEAS	4029/2020
97	23760/59	CENTRO	3971/2020
98	25956/09	JD NOVA AMPARO	3867/2020
99	10006/50	JD DAS ORQUIDEAS	4022/2020
100	10040/58	JD FIGUEIRA	3918/2020
101	10119/39	JD FIGUEIRA	3916/2020
102	10120/77	JD DAS ORQUIDEAS	4021/2020
103	10179/77	JD AMERICA	3739/2020
104	10275/05	JD DAS ORQUIDEAS	3995/2020
105	10611/08	JD DAS ORQUIDEAS	3997/2020
106	10686/16	JD FIGUEIRA	3938/2020
107	10769/81	JD ADELIA	3732/2020
108	10877/56	JD AMERICA	3740/2020
109	10878/30	JD AMERICA	3741/2020
110	10888/04	JD ALBERTO	3960/2020
111	11103/27	JD FIGUEIRA	3953/2020
112	11169/51	JD DAS ORQUIDEAS	4007/2020
113	11500/34	JD FIGUEIRA	3917/2020
114	11549/60	JD ITALIA	4024/2020
115	11643/32	JD AMERICA	3742/2020
116	11738/38	JD DAS ORQUIDEAS	3994/2020

117	11809/65	JD DAS ORQUIDEAS	4002/2020
118	12356/11	JD FIGUEIRA	3925/2020
119	12357/02	JD FIGUEIRA	3932/2020
120	12407/02	JD DAS ORQUIDEAS	4032/2020
121	12740/08	JD FIGUEIRA	3919/2020
122	13071/13	JD DAS ORQUIDEAS	4033/2020
123	13156/45	JD DAS ORQUIDEAS	4034/2020
124	13172/60	JD FIGUEIRA	3955/2020
125	13173/44	JD DAS ORQUIDEAS	3996/2020
126	13883/60	JD ITALIA	4040/2020
127	14266/32	JD ADELIA	3730/2020
128	14653/74	JD ITALIA	4023/2020
129	14710/00	JD DAS ORQUIDEAS	4030/2020
130	15240/55	JD ADELIA	3731/2020
131	15462/98	JD ITALIA	4035/2020
132	15599/45	JD FIGUEIRA	3951/2020
133	15714/86	JD FIGUEIRA	3935/2020
134	15977/96	JD FIGUEIRA	3922/2020
135	16169/27	JD FIGUEIRA	3936/2020
136	16404/71	JD AMERICA	3744/2020
137	16556/69	JD DAS ORQUIDEAS	4026/2020
138	16571/03	JD ADELIA	3735/2020
139	16792/55	JD ALBERTO	3967/2020
140	17166/36	JD DAS AVES	3006/2020
141	17610/04	JD DAS ORQUIDEAS	4011/2020
142	17663/00	JD DAS ORQUIDEAS	4027/2020
143	17714/90	JD NOVA AMPARO	3863/2020
144	18315/75	JD FIGUEIRA	3940/2020
145	18799/39	JD FIGUEIRA	3931/2020
146	18882/52	JD FIGUEIRA	3939/2020
147	19042/08	JD FIGUEIRA	3941/2020
148	19054/45	JD DAS ORQUIDEAS	4001/2020
149	19990/83	JD DAS ORQUIDEAS	4009/2020
150	20573/86	JD FIGUEIRA	3937/2020
151	21036/77	JD FIGUEIRA	3946/2020
152	21371/47	JD NOVA AMPARO	3864/2020
153	21531/85	JD NOVA AMPARO	3866/2020
154	21980/16	CENTRO	3982/2020
155	22753/76	JD NOVA AMPARO	3858/2020
156	23644/77	JD FIGUEIRA	3956/2020
157	23683/87	JD NOVA AMPARO	3860/2020
158	23807/54	JD NOVA AMPARO	3868/2020
159	24475/04	JD ITALIA	4019/2020
160	24556/06	CENTRO	3979/2020
161	24921/20	JD ITALIA	4036/2020
162	26589/77	JD FIGUEIRA	3948/2020
163	26666/40	JD DAS ORQUIDEAS	4031/2020

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)